

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 4156/2017-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ROSA MARIA BASTOS FONSECA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1148, lotada na Promotoria de Justiça de Moju, a importância de R\$ 1.700,00 (hum mil setecentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 23/06/2017 a 22/08/2017, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 500,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.200,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 29 de junho de 2017. ANLYD SÉRIO FRANÇA JUNIOR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

Protocolo: 197398

PORTARIA Nº 4154/2017-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ANTÔNIO ROBERTO LOBATO PEREIRA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1830, lotado na Promotoria de Justiça de Maracanã, a importância de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 23/06/2017 a 22/08/2017, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 400,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 29 de junho de 2017. ANLYD SÉRIO FRANÇA JUNIOR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

Protocolo: 197403

PORTARIA Nº 4152/2017-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor RIDHER NOGUEIRA SA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1506, lotado na Promotoria de Justiça de Mocajuba., a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 22/06/2017 a 21/08/2017, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 500,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 29 de junho de 2017. ANLYD SÉRIO FRANÇA JUNIOR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

Protocolo: 197407

PORTARIA Nº 4155/2017-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JEAN ROSIVALDO AVIZ FREITAS, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1835, lotado na Promotoria de Justiça de Peixe-boi, a importância de R\$ 1.460,00 (hum mil quatrocentos e sessenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 23/06/2017 a 22/08/2017, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 500,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 960,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 29 de junho de 2017. ANLYD SÉRIO FRANÇA JUNIOR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

Protocolo: 197400

PORTARIA Nº 4153/2017-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ROBERTA DE SANTANA GAIA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.2373, lotada na Promotoria de Justiça de Canaã dos Carajás, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 23/06/2017 a 22/08/2017, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 800,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.200,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 29 de junho de 2017. ANLYD SÉRIO FRANÇA JUNIOR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

Protocolo: 197405

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 014/2017-MP/2ºPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 12, inciso XI da RESOLUÇÃO Nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho DE 2011, torna pública a instauração do Inquérito Civil Nº 000018-200/2017-MP/2ºPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia Br-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 014/2017-MP/2ºPJDC

Requerido: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua

Assunto: Saúde/Improbidade – Apurar suposta violação a direito fundamental, (saúde), consistente em morosidade por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU as condições sanitárias do entorno e do ambiente interno da Escola Amazon Valley Academy- AVA.

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Promotor de Justiça

Protocolo: 197213

EXTRATO DE PORTARIA DE CONVERSÃO EM INQUÉRITO CIVIL

A 3ª Promotoria de Justiça Cível de Benevides, com fundamento no art. 54, inciso VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/2006 e no art. 4º, inciso VI da Resolução nº 23-CNMP, de 17/09/2007, torna pública a CONVERSÃO do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL – Simp 000626-036/2016, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Benevides, situada à Av. Nações Unidas, nº 70, Bairro Centro, Município de Benevides, Pará, Fone: (91) 37241408.

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL (Simp: 000626-036/2016)

Investigante: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Benevides.

Assunto: APURAR A DENÚNCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1995 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, PELO ORDENADOR DE DESPESAS JOSÉ CLODOMIR DE MELO BEGOT.

Dra. Érika Menezes de Oliveira – Promotora de Justiça Titular.

Protocolo: 197270

EXTRATO DE PORTARIA Nº 010/2017-7ºPJ/ATM

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE, DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da lei Complementar nº 057/2006 e no Art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 023 – CNMP, de 17/09/2007, da Resolução Nº 010/2011-CPJ, de 30/06/2011, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 009/2017-7ºPJ/ATM, SIMP 137-808/2017, que se encontra à disposição na Rua Coronel José Porfírio, Nº 2560, Bairro Esplanada do Xingu, em Altamira/PA.

PORTARIA Nº 010/2017-MPE/7ºPJ/ATM

Investigado: Loteamento Morada do Forte, Prefeitura Municipal de Altamira.

Assunto: Apurar eventuais irregularidades no Loteamento Morada do Forte, localizado em Altamira /PA. Altamira/PA, 18 de maio de 2017.

Antônio Manoel Cardoso Dias – Promotor de Justiça

Protocolo: 197621

PORTARIA Nº 4130/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 3º, incisos I, X e XII da Lei nº 8.625/93, c/c artigo 2º, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 057.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, na forma do artigo 127, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os Centros de Apoio Operacional são órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público e dentre suas atribuições estimular a integração e o intercâmbio entre os órgãos de execução do Ministério Público que atuem na mesma área de atividade;

CONSIDERANDO que os Centros de Apoio Operacional devem estabelecer intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos que atuem em áreas afins, para obtenção de elementos técnicos especializados necessários ao desempenho das atribuições dos órgãos de execução ligados às suas áreas de atuação;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público intervir obrigatoriamente nas ações que envolvam a navegação fluvial como importante meio de transporte de pessoas e mercadorias na região amazônica conectando as diversas comunidades e polos de produção, comercialização e consumo estabelecidos junto à sua vasta e notável malha hidroviária;

CONSIDERANDO que o E. Conselho Superior do Ministério Público quando do julgamento do Processo nº 000127-111/2013-CSMP, ocorrido na 9ª Sessão Ordinária de 03/05/2017, determinou a criação de Grupo de Trabalho, que atue conjuntamente com os Promotores de Justiça da Região do Marajó, objetivando dar a atenção mais regionalizada aos serviços de transporte de passageiros e cargas das linhas flúvio-marítima entre Belém e Ilha do Marajó;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem papel preponderante na proteção do direito do consumidor, incluindo acompanhamento e fiscalização da atuação dos Poderes Públicos, dos serviços públicos relevantes;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação dos serviços de transportes flúvio-marítima, a fim de prevenir conflitos envolvendo os passageiros e os administradores dos Portos da região;

CONSIDERANDO que o tema Direito do Consumidor é de atribuição do Centro de Apoio Operacional Constitucional;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará o Grupo de Trabalho "Conflitos de Transporte de Passageiros e Cargas nos Rios do Pará" – GT Navegação, vinculado ao Centro de Apoio Operacional Constitucional e coordenado por membro do Ministério Público que exercer as funções de Coordenador do CAO Constitucional.

§ 1º. Ficam designados os Coordenadores de Centros de Apoio para, sem prejuízo de suas atribuições, integrarem o GT Navegação.

§ 2º. Para integrar o GT Navegação é necessária a manifestação formal endereçada ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional Constitucional.

§ 3º. O integrante do GT Navegação que faltar injustificadamente a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas durante o ano será desligado por deliberação da maioria dos membros designados pela Procuradoria-Geral de Justiça - Coordenadores de CAO's.

§ 4º. Poderão ser realizadas reuniões por vídeo conferência e deliberações urgentes por grupo específico do GT Navegação hospedado em aplicativo de mensagens instantâneas.

§ 5º. O GT será auxiliado em suas atividades pela equipe técnica e administrativa dos Centros de Apoio.

§ 6º. Poderão ser convidados a participar de reuniões do GT representantes de entidades governamentais e não governamentais, com reconhecida experiência e conhecimento técnico-científico relativo ao tema a ser tratado.

1-OBJETIVOS

Art. 2º - O principal objetivo é identificar a demanda e a oferta de passageiros e cargas, os portos/terminais, linhas e embarcações, assim como, caracterização da oferta e da demanda do Transporte Fluvial de Passageiros na Região Amazônica, a qualidade da prestação dos serviços garantindo a segurança da navegação e facilitando o estabelecimento de políticas públicas para o setor de transporte hidroviário de passageiros da Amazônia.

2. ABRANGÊNCIA

I – Analisar, discutir e aprofundar temas referentes à atuação do Ministério Público na mediação e resolução dos conflitos ou problemas referentes aos serviços de transporte de passageiros e cargas da linha de travessia flúvio-marítima no Estado do Pará, bem como, o funcionamento dos portos;

II – Instrumentalizar os integrantes do Ministério Público por meio de debates, trocas de ideias, experiências, coleta de dados e informações sobre o tema em exame e outras atividades afins;

III – Sistematizar as conclusões dos assuntos objeto de estudo;

IV – Encaminhar aos órgãos da administração superior sugestão de enunciados, provimentos, recomendações e resoluções para melhor atuação de Procuradores e Promotores de Justiça;

V – Subsidiar a formulação de política institucional na mediação e resolução dos conflitos referente aos serviços de transporte flúvio-marítima e portos no Estado do Pará.

3-ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 3º. O GT Navegação reunirá, ordinariamente, quando necessário.

Art. 4º. À coordenação do GT Navegação, compete:

I – Presidir e manter a ordem das reuniões;

II – Elaborar e comunicar previamente aos membros a pauta das reuniões, bem como os respectivos locais e horários;

III – Convocar reuniões extraordinárias, de ofício ou mediante solicitação de qualquer dos membros permanentes do GT;

IV – Assinar ou responder quaisquer comunicações ou correspondências referentes ao grupo de trabalho;

V – Adotar providências, em âmbito administrativo, necessárias ao funcionamento do GT.

Art. 5º. Os temas a serem analisados e discutidos serão apresentados pelos componentes do GT Navegação e/ou a partir de consulta prévia e solicitação aos integrantes do MP.

Art. 6º. Para cada tema levado ao GT Navegação, será eleito um relator, competindo-lhe:

I – Sugerir data para discussão do tema que lhe couber por distribuição;

II – Redigir o enunciado quando o seu voto for o vencedor na discussão;

III – Julgar prejudicado tema que haja perdido o objetivo ou a relevância.

Art. 7º. As reuniões do GT Navegação obedecerão a seguinte ordem:

I – Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

II – Indicações e propostas de novos temas;

III – Discussão do tema pré-agendado.

§ 1º. A discussão do tema que tiver sido iniciada e não concluída na mesma reunião, prosseguirá em reuniões posteriores, necessárias à conclusão da análise do assunto.

§ 2º. Concluído o debate oral, o Coordenador do GT tomará os votos do relator e demais integrantes, e, encerrada a votação, será proclamado o resultado pela coordenação.

§ 3º Cada voto, por sua conclusão, será consignado, de maneira resumida no extrato da ata.

§ 4º. O Grupo deliberará pela maioria de seus membros presentes;

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça,

Art. 9º. O GT Navegação terá prazo indeterminado.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 28 de Junho de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 197544

EXTRATO DE PORTARIA Nº 006/2017-7ºPJ/ATM

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE, DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da lei Complementar nº 057/2006 e no Art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 023 – CNMP, de 17/09/2007, da Resolução Nº 010/2011-CPJ, de 30/06/2011, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 005/2017-7ºPJ/ATM, SIMP 098-808/2016, que se encontra à disposição na Rua Coronel José Porfírio, Nº 2560, Bairro Esplanada do Xingu, em Altamira/PA.

PORTARIA Nº 006/2017-MPE/7ºPJ/ATM

Investigado: Prefeitura Municipal de Altamira, Norte Energia. Assunto: Apurar eventuais irregularidades no Loteamento Reassentamento Urbano Coletivo (RUC) Laranjeiras, localizado em Altamira /PA.

Altamira/PA, 12 de junho de 2017.

Antônio Manoel Cardoso Dias – Promotor de Justiça

Protocolo: 197566

PORTARIA N.º 3989/2017-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO as férias do promotor de justiça Ernestino Roosevelt Silva Pantoja;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de defesa do cidadão e da comunidade de Belém;

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 068/2017-MP/CPJ/DCC/DCF/DH, datado de 20/6/2017, protocolizado sob n.º 24659/2017, em 20/6/2017;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de defesa do cidadão e da comunidade de Belém, no período de 11/7 a 9/8/2017, sem prejuízo das demais atribuições. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 23 de junho de 2017.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

PORTARIA N.º 4016/2017-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO as férias do promotor de justiça César Bechara Nader Mattar Júnior;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da promotoria de justiça do consumidor de Belém;

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 063/2017-MP/CPJ/DCC/DCF/DH, datado de 20/6/2017, protocolizado sob n.º 24654/2017, em 20/6/2017;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça JOANA CHAGAS COUTINHO para exercer na promotoria de justiça do consumidor de Belém, as atribuições do 1º cargo, no período de 3 a 23/7/2017 e 29/7 a 1º/8/2017, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 23 de junho de 2017.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

PORTARIA N.º 4017/2017-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO o afastamento do promotor de justiça Frederico Antonio Lima de Oliveira para frequentar curso de pós-doutorado em Direito;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo das promotorias de justiça do consumidor de Belém;

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 064/2017-MP/CPJ/DCC/DCF/DH, datado de 20/6/2017, protocolizado sob n.º 24655/2017, em 20/6/2017;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça JOANA CHAGAS COUTINHO para exercer na promotoria de justiça do consumidor de Belém, as atribuições do 2º cargo, no período de 3 a 23/7/2017 e 29/7 a 1º/8/2017, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 23 de junho de 2017.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

PORTARIA N.º 4020/2017-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO as férias da promotora de justiça Elaine Carvalho Castelo Branco;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 3º cargo da promotoria de justiça de defesa das pessoas com deficiência e dos idosos, e de acidentes do trabalho de Belém;

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 065/2017-MP/CPJ/DCC/DCF/DH, datado de 20/6/2017, protocolizado sob n.º 24656/2017, em 20/6/2017;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO para, sem prejuízo das demais atribuições, exercer na promotoria de justiça de defesa das pessoas com deficiência e dos idosos, e de acidentes do trabalho de Belém, as atribuições do 3º cargo, no período de 3/7 a 1º/8/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 23 de junho de 2017.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 4028/2017-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a vacância do cargo da promotoria de justiça de Bagre;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Bagre;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo das promotorias de justiça de Breves;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 048/2017-MP/CPMII, datado de 22/6/2017, protocolizado sob nº 25076/2017, em 22/6/2017;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça THIAGO TAKADA PEREIRA para, sem prejuízo das demais atribuições, exercer as seguintes atribuições, nos dias indicados:

I – do cargo da promotoria de justiça de Bagre, no dia 27/6/2017;

II – oficiar em audiências do 2º cargo das promotorias de justiça de Breves, no dia 28/6/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 23 de junho de 2017.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

PORTARIA N.º 4033/2017-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial nº 187268A/1, protocolizado sob nº 24355/2017, em 19/6/2017;

CONSIDERANDO que apenas, excepcionalmente, o promotor de justiça pode exercer suas atribuições em promotoria de justiça diversa da qual for titular;

CONSIDERANDO que ainda não foi instalado o juizado especial criminal do meio ambiente de Ananindeua, motivo pelo qual, tramitam também no juizado especial criminal de Ananindeua processos relativos a crimes ambientais;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de garantir a continuidade dos serviços ministeriais perante a vara do juizado especial criminal de Ananindeua;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA para oficiar perante a vara do juizado especial criminal de Ananindeua, inclusive nas audiências de processos relativos a crimes ambientais, no período de 1º a 14/7/2017, com prejuízo de sua titularidade.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 26 de junho de 2017.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

PORTARIA N.º 4034/2017-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;